PORTARIA Nº 62, de 17.08.2023

Institui e nomeia Comissão Especial para análise das manifestações, denúncias e reclamações encaminhadas pela população à Câmara Municipal de Ponte Nova.

A Mesa Diretora da Câmara, com fundamento no disposto nos artigos 79 e 80, do Regimento Interno e considerando,

a finalidade de proceder, de maneira específica e pormenorizada, à análise das manifestações, denúncias e reclamações encaminhadas pela população à Câmara Municipal de Ponte Nova;

a quantidade e relevância das informações enviadas a essa casa Legislativa, algumas indicando, inclusive, ações e omissões que podem ser enquadradas em crimes e atos de improbidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Manifestações Populares, com a finalidade de proceder, de maneira específica e pormenorizada, à análise das manifestações encaminhadas pela população à Câmara Municipal de Ponte Nova.

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir seus trabalhos até 31.12.2024, respeitado o disposto no Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial, sem prejuízo da competência conferida a outros órgãos e instituições, bem como às comissões permanentes da Câmara, poderá requisitar informações, promover audiências, sugerir ações e medidas, receber denúncias e reclamações, além de estudar e investigar todas as manifestações recebidas.

Art. 3º Para compor a Comissão Especial ficam designados os vereadores:

I - Antônio Carlos Pracatá de Sousa (MDB);

II - Emersânio Pinheiro de Carvalho (PTB);

III - Paulo Augusto Malta Moreira (PT).

Art. 4º A Comissão Especial deverá apresentar em plenário relatórios periódicos das ações adotadas, com avaliação e divulgação dos resultados das manifestações apresentadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de agosto de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário